



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

AV. WILLIBALDO KOENIG, 864 – FONE 54-3393-1100 – CEP 99.315-000 – MORMAÇO-RS

ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE - O MUNICÍPIO DE MORMAÇO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Willibaldo Koenig, 864, nesta cidade, CNPJ nº 92.451.038/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **RODRIGO JACOBY TRINDADE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Água Branca s/n, neste Município, portador de RG nº 6054955817 e CPF nº 526.100.550-72, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA – JR AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica, com sede na Av. Presidente Vargas nº 2755, na cidade de Passo Fundo-RS, CNPJ nº 08.604.814/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **DARIO GUSATTI**, brasileiro, Engenheiro Agrônomo CREA/RS 042421 residente e domiciliado na cidade de Passo Fundo-RS, portador de RG nº 7077120744 e CPF nº 995.981.320-72, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas, resolvem fazer o presente aditivo ao contrato nº 02/2018, prestação de serviços de Assessoria Ambiental, decorrente do Processo nº 50/2017, Dispensa de Licitação nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido mais um mês de prestação dos serviços, passando o contrato a ter vigência até 15 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais disposições constantes do contrato primitivo assinado em 15 de janeiro de 2018.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas signatárias.

Mormaço/RS, 16 de abril de 2018.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DARIO GUSATTI
JR AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____